



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5598 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 28.747,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº URBANA-20241572833, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 28.747,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			28.747,00
		3.3.90.91	15000000	28.747,00
TOTAL				28.747,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			28.747,00
		4.4.90.52	15000000	28.747,00
TOTAL				28.747,00

DECRETO Nº 13.262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 17.087.081,16 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241717041, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 17.087.081,16 (dezesete milhões, oitenta e sete mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			16.183.243,89
		3.3.90.39	15000000	16.183.243,89

10.122.001.2-426	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telefone			840.000,00
		3.3.90.39	15000000	840.000,00
10.302.146.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			8.079,00
		4.4.90.52	15000000	8.079,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade			55.758,27
		3.3.90.39	15000000	55.758,27
TOTAL				17.087.081,16
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-147	Abastecimento de Veículos			236.571,80
		3.3.90.39	15000000	236.571,00
		3.3.90.92	15000000	0,80
10.122.001.2-983	Serviços Bancários			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
10.122.146.2-000	Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal			41.990,32
		3.3.90.39	15000000	10.990,32
		3.3.90.33	15000000	15.000,00
		3.3.90.36	15000000	4.000,00
		3.3.90.39	15000000	12.000,00
10.122.146.2-002	Implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde do Trabalhador do SUS			99.250,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	4.250,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
		4.4.90.52	15000000	5.000,00
10.122.146.2-448	Fortalecimento e Qualificação das Instâncias de Controle Social na Gestão do SUS			260.000,00
		3.3.90.30	15000000	40.000,00
		3.3.90.33	15000000	75.000,00
		3.3.90.36	15000000	15.000,00
		3.3.90.39	15000000	80.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
10.122.162.1-097	Realização de Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde			1.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
10.122.162.1-099	Reforma de Prédio Para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde			1.288.264,49
		4.4.90.51	15000000	1.288.264,49
10.126.161.2-454	Modernização da Gestão e Inovação da Informação em Saúde			125.122,23
		3.3.90.30	15000000	69.196,40
		3.3.90.39	15000000	44.775,30
		4.4.90.52	15000000	11.150,53
10.128.146.2-438	Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Qualificação das Práticas de Trabalho			59.750,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	18.750,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.301.146.2-138	Implementação da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e das Pessoas Intersexo (LGBTI)			118.750,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.000,00
		3.3.90.33	15000000	750,00
		3.3.90.39	15000000	115.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.301.146.2-316	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária			5.249.849,27
		3.3.90.39	15000000	1.465.268,43
		4.4.90.51	15000000	3.784.580,84

10.301.146.2-394	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS			361.309,50
		3.3.90.33	15000000	8.749,30
		4.4.90.52	15000000	352.560,20
10.301.146.2-970	Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária			208.626,33
		3.3.90.39	15000000	189.193,33
		4.4.90.52	15000000	19.433,00
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações de Serviços de Atenção Primária à Saúde			66.732,32
		3.3.90.30	15000000	45.732,32
		3.3.90.91	15000000	20.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal			4.000,20
		3.3.90.30	15000000	1.000,20
		3.3.90.36	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
10.302.146.2-003	Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			1.699.897,00
		3.3.90.30	15000000	924.000,00
		3.3.90.33	15000000	11.000,00
		3.3.90.37	15000000	294.447,00
		3.3.90.39	15000000	1.200,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	467.250,00
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			
		3.3.90.39	15000000	968.497,00
		4.4.90.39	15000000	255.000,07
		4.4.90.51	15000000	275.267,42
10.302.146.2-171	Fortalecimento do Serviço de Transporte Sanitário de Natal e Programa De Acessibilidade Especial Porta-a-porta (PRAE)			1.847.890,74
		3.3.71.14	15000000	4.000,00
		3.3.90.30	15000000	168.807,50
		3.3.90.37	15000000	24.000,00
		3.3.90.39	15000000	877.120,24
		3.3.90.04	15000000	1.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	769.963,00
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			402.371,68
		3.3.90.37	15000000	363.482,08
		3.3.90.39	15000000	399,60
		4.4.90.52	15000000	38.490,00
10.302.146.2-317	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			286.808,50
		3.3.90.30	15000000	121.260,00
		3.3.90.37	15000000	135.000,00
		4.4.90.52	15000000	30.548,50
10.302.146.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			677,53
		3.3.90.39	15000000	677,53
10.302.146.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Natal			35.800,63
		3.3.90.33	15000000	8.750,00
		3.3.90.39	15000000	6.784,99
		3.3.90.92	15000000	8.265,64
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
10.302.146.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			823.306,14
		3.3.90.30	15000000	38.775,00
		3.3.90.37	15000000	277,02
		3.3.90.39	15000000	773.254,12
		3.3.90.04	15000000	9.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.302.146.2-445	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência			4.000,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00

		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.305.146.2-314	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância em Saúde			1.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			2.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000,00
10.305.146.2-447	Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária			788.161,89
		3.3.90.30	15000000	30.850,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	755.311,89
10.305.146.2-450	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			151.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	150.000,00
10.305.146.2-463	Implantação do Hospital Veterinário			819.846,20
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	818.846,20
10.306.146.2-981	Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição			504.339,90
		3.3.90.30	15000000	163.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.139,90
		3.3.90.91	15000000	339.200,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
TOTAL				17.087.081,16

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº URBANA-20241572833, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.263		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	17.210	17.210
Orçamentária	URBANA	URBANA
Anexo	III – Encargos Gerais	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	28.747,00	28.747,00
Indisponível		
Total	28.747,00	28.747,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241717041, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de dezembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.262				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS	FMS
Anexo	I – Manutenção	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Dezembro	15.846.672,09	840.000,00	4.000,20	16.682.671,89
Indisponível				
Subtotal	15.846.672,09	840.000,00	4.000,20	16.682.671,89
Total		16.686.672,09		16.686.672,09

PORTARIA Nº. 4610/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 695/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA RAQUEL BORGES DA NÓBREGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4609/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 695/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IRANI SANTOS, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4601/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20241762055, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838965-77.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor WILLIAM BRENNÓ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 72.214-0, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4600/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761555, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808622-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	31.689-0	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4599/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761644, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842345-11.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LORENA TAVARES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 40.904-9, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4598/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761741, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808529-38.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEUE, à servidora ADRIANA VITORIA DOS SANTOS, 73.350-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4597/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761946, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854754-19.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSE VIEIRA SILVA NUNES	47.598-0	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4596/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SMS-20241331232, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853599-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Administrador de Hospital Municipal _ FGHM, à servidora RUTH OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 46.187-3, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4595/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241761270, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828301-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FABIANA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº. 73.358-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4594/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20221443378, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817792-31.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAN, ao servidor FELIPE AUGUSTO LEITE FERNANDES, matrícula nº. 73.180-8, Médico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4593/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761482, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855422-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REGINA CELIA DA CRUZ E SILVA	31.300-9	N1-G	N1-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4591/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20210936001, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880519-89.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA SIMONE PEREIRA, matrícula nº. 72.848-9, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4590/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761385, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846497-05.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 139/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIDGLEY ALVES DE LIMA	34.501-6	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4589/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241757841, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849369-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEOVANIA RAMOS	63.095-1	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4588/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761202, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806010-95.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KATIA ALVES MALHEIROS	72.217-2	C - I	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4586/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241757809, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862868-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANEIDE AQUINO DOS SANTOS	47.907-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4585/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241758597, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835975-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA BEATRIZ CASTRO FERREIRA TEIXEIRA	32.030-7	2 - C	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4584/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241758546, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859360-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ERICA DANIELLE SOUSA DE MACEDO, matrícula nº. 48.006-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4583/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241758660, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836677-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALDEISE PEREIRA BARROSO COSTA	31.270-3	N2-H	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4578/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241753056, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866596-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEIZIENE PEREIRA DE LIMA	60.063-6	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4577/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241756292, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845611-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA	48.599-3	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4576/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241756349, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842561-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora VALDENISE MOURA FONTES DE SOUSA URBANO, matrícula nº. 72.848-0, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4575/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241738839, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855655-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BRENO GURGEL BEZERRA	45.793-1	B-IV	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4574/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241756268, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862745-80.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ESTELA MARES FERREIRA A. DA S. MEDEIROS, matrícula nº. 72.318-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4573/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742569, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870974-29.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSIANE RIBEIRO DA ROCHA	44.793-5	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4572/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703393, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0859477-52.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SARA MILENE BARBOSA CAVALCANTI, matrícula nº. 72.822-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4571/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, e SEMAD-20241739720, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo n.º 0853231-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora LUCINALVA FERREIRA DE ANDRADE GUEDES, matrícula nº. 72.900-1, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe II, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4570/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241703318, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0843612-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CÍCERO MARQUES NETO	41.126-4	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4569/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo n.º. SEMAD-20241399260, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0863339-31.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ERILEIDE JERÔNIMO COUTINHO DAMASCENO, matrícula nº. 14.665-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4568/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241684151, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0858063-48.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDO HENRIQUE DOS PRAZERES	32.009-9	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4567/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241710420, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831162-43.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERA LUCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18.357-1	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4545/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241709570, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0871439-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIOLA PESSOA SANTOS DE SOUSA	63.200-7	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4544/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. Processo n.º. SEMAD-20241710241, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800112-96.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KIARA OLIVEIRA LUCENA	35.187-3	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4543/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. Processo n.º. SEMAD-20241710390, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0855448-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA DA SILVA ROCHA	72.221-6	N1-B	N1-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7219/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241725885, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NATHALIA MARQUES GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 72.810-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7211/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240474068, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GISELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 11.345-0, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspenso o recebimento de AUXÍLIO TRANSPORTE e GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO NÍVEL FUNDAMENTAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7210/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241727845, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FABIANA DOS SANTOS CAMARA FREIRE, matrícula nº. 72.889-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7209/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241727861, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº. 65.625-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle do Endividamento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7208/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231305807, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANIA ALVES PAULINO, matrícula nº. 63.329-1, Educador Infantil, C - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7202/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMDES-20241685999, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ISAQUE NICACIO DE BRITO JUNIOR, matrícula nº. 19.152-3, Subcomandante de Instruções e Material, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 7049/2024-GS/SEMAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no dia 29 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7198/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241738499, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805365-65.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JAVA BEZERRA LOPES, matrícula nº. 16.911-1, Professor, N2-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.039/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20241001500-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de RODENTICIDAS

Adjudicatário: BIDDEN COMERCIAL LTDA-CNPJ: 36.181.473/0001-80, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	RODENTICIDA ANTICOAGULANTE com dose única na formulação de bloco com parafina à base de brodifacoum a 0,005% na formulação de mini bloco de 05 gramas com furo no meio. Embalagem de 1kg.	800	Kg	50,90

Adjudicatário: LICITA TEX LTDA, -CNPJ: 30.115.210/0001-96, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
2	RODENTICIDA ANTICOAGULANTE com dose única na formulação de bloco com parafina de 20g à base de brodifacoum possuindo corante de alarme que indica a ingestão por pessoas ou animais não alvo. Embalagem de 1kg.	1.000	Kg	32,79
3	RODENTICIDA ANTICOAGULANTE de dose única na formulação granulada, com grãos de sementes de girassol, à base de brodifacoum a 0,005% em sachet de ate 50g. Embalagem de 1kg.	1.000	Kg	23,99
4	RODENTICIDA ANTICOAGULANTE de dose múltipla na formulação de pó de contato à base de cumatetralil a 0, 75% Embalagem de 1kg.	200	Kg	37,69

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 05 de Dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO SRP Nº SMS-20240177136

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.014/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: Uni Hospitalar LTDA-CNPJ: 07.484.373/0001-24-Endereço: Rua Alagoas, nº 253, Ipsepe, Recife/PE – CEP: 51.350-560-Contato: (81) 3472-7201-E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br / empenho@unihospitalar.com.br
Representante(s): Christian Mendes Oliveira Tavares-CPF: 484.301.613-68-Dados bancários: Banco do Brasil: AG: 3433-9 / CC: 18458-6

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Ácido Valpróico 250 mg	Depakene	Com	750.000	R\$0,31
03	Ácido Valpróico 500 mg	Depakene	Com	870.000	R\$0,65

Fornecedor: Drogafonte LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26-Endereço: BR 101 Norte, s/n, KM 56,6, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260-Contato: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1830-E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br contrato@drogafonte.com.br-Representante(s): Erika Millane Braz Monteiro
CPF: 097.367.714-74-Dados bancários: Banco do Brasil: AG: 3433-9 / CC: 13.705-7

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	Ácido Valpróico 250 mg/5mL-Xarope 100 mL	Hipolabor-M(MG)	Frasco	15.000	R\$5,2000
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Brainfarma/(GO)	Com	870.000	R\$0,0390
09	Bupropiona 150 mg	Geolab-GO(GO)	Com	150.000	R\$0,3600
11	Carbamazepina 200 mg	Hipolabor-M(MG)	Com	1.300.000	R\$0,1570
13	Carbonato de lítio 300 mg	Hipolabor-M(MG)	Com	1.000.000	R\$0,2170
16	Clonazepam 2 mg	Geolab-GO(GO)	Com	900.000	R\$0,0476
17	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução oral 20 mL	Hipolabor-M(MG)	Frasco	9.000	R\$1,9200
23	Diazepam 10 mg	Santisa-SP(SP)	Com	900.000	R\$0,0420
24	Diazepam 5 mg	União Quimi(DF)	Com	440.000	R\$0,0420
28	Escitalopram, oxalato 10mg	Cimed(MG)	Com	430.000	R\$0,1060
32	Fenobarbital 100 mg	União Quimi(DF)	Com	430.000	R\$0,1200
37	Flumazenil 0,1 mg/mL - 5mL	Hipolabor-M(MG)	Ampola	2.200	R\$5,5900
44	Levomopromazina 100mg	Hipolabor-M(MG)	Com	430.000	R\$0,6000
48	Midazolam 5 mg/mL - 10 mL	Hipolabor-M(MG)	Ampola	12.000	R\$2,7800

Fornecedor: Cirufarma Comercial LTDA-CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 E 101, LAGOA SECA NATAL-RN CEP: 59.031-150
CONTATO: (84) 3213-6146 (84) 3213-6549 3213-6910 3223-9437-E-MAIL: circufarmalicitacoes@hotmail.com circufar@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO-CPF: 105.939.694-72 - RG:241.645/SSP/RN
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A.C.CORRENTE 26973-5 AG.4361-3-BANCO BRADESCO - CONTA CORRENTE: 140505-5 - AG: 0321-2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
27	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	Com	130.000	R\$0,91

Fornecedor: F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA (Nome Fantasia: Renato Farma Distribuidora)-CNPJ: 07.055.280/0001-84-ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO MOSSORÓ/RN – CEP: 59.607-240-FONE:(84) 3321-5054 / 3314-5452-E-MAIL: wiltonmonteiro@gmail.com renatofarmadistribuidora@bol.com.br-REPRESENTANTE(S): FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF Nº. 913.109.894-00-DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 4687-6 / CC: 43434-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
08	Bromazepam 3 mg	E.M.S	COM	190.000	R\$0,10

Fornecedor: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA-CNPJ: 23.706.033/0001-57
Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 - MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CEP: 56800-000-Telefone: (87) 9.9985-0041-E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com
Representante(s):Laise de Lima Peixoto-RG : 7.097.338 SDS/PE CPF: 055.084.634-45-BANCO DO BRASIL - Agência 0570-3 - Conta-Corrente 24.817-7

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
21	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ mL - 5mL	União Química	AMP	5.000	R\$1,92
29	ETOMIDATO 2MG/ ML 10ML	Cristália	AMP	1.500	R\$16,29
30	FENITOÍNA 100MG	Teuto	COM	290.000	R\$ 0,16
33	FENOBARBITAL 40MG/ML. Solução oral 20 ML	União Química	FR/CGT	2.600	R\$ 4,60
40	HALOPERIDOL 2MG/ ML – Solução oral 20ML	União Química	FR/CGT	8.700	R\$ 3,66
52	NALOXONA, cloridrato 0,4MG/ML - 1ML	Hiporlabor	AMP	600	R\$ 8,81

Fornecedor: Medicinale Dist. de Med. e Mat. Hosp. LTDA – EPP-CNPJ:43.231.355/0001-02
Endereço: Rua Gentil João Miorando, 154 | Sala - Copas Verdes-Contato: (54) 3529-0740
E-mail:- medicinala@medicinaladistribuidora.com.br-Representante(s): ANDRE ZANCANARO TONIAZZO
CPF: 006.873.350-00-Dados bancários: Caixa Econômica Federal - AG: 3113 - CC: 2022-0 - Chave Pix: 43.231.355/0001-02

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
15	Clonazepam 0,5 mg	Zilepam	Com	320.000	R\$0,06

Fornecedor: Medmax Comércio De Medicamentos LTDA-CNPJ:16.553.940/0001-48-Endereço: RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228-Contato: (54)3194-8660-E-mail: comprasmedmax@gmail.com-Representante(s): CLAUDIO ZICATTO-CPF: 422.567.550-53-Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8 SICREDI - AGENCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 41089-5 CAIXA - AGENCIA: 0470 OP: 003 CONTA CORRENTE: 6393-3

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
05	Amitriptilina, cloridrato 75MG	Amyril	COM	7.500	R\$0,52

Fornecedor: Panoramed Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA-CNPJ: 01.722.296/0001-17
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382-Bairro Mondubim – Fortaleza-CE
CEP: 60.752-694-Contato:(85) 3256.8005-E-mail: licitacao@panoramamed.com.br gerencia@panoramamed.com.br
Representante(s): JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA-CPF: 619.235.833-87-Dados bancários: Banco do Brasil: AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 106760-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
35	Fentanila, citrato 0,05 mg/ mL – 10 mL	Teuto	AMP	20.000	R\$ 4,16

Fornecedor: Pharmaplus LTDA-CNPJ: 03.817.043/0001-52
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CEP: 56800-000-Contato: (87) 9.9618-1513-E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
Representante(s): JOSEPH DOMINGOS DA SILVA-CPF: 125.517.594-04 RG : 1.250.052 SDS/PE BANCO DO BRASIL - Agência 0570-3 - Conta Corrente 17.851-9

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
06	Biperideno, cloridrato 2mg	Cristália	Com	580.000	R\$ 0,25
19	Clorpromazina, cloridrato 100mg	União Química	Com	430.000	R\$ 0,27

Fornecedor: Shopmed Brasil Comercio De Medicamentos LTDA-CNPJ: 31.097.573/0001-09
Endereço: End:Av. Santiago de Compostela, 351 - Salvador/BA CEP: 40.279-150 (Complemento - GALPÃO C)-Contato: (71) 3021-5982 / (71) 3021-5999-E-mail:shopmed@outlook.com.br
Representante(s): MARCOS CÉSAR PORTELA ARAÚJO-CPF:381.519.875-53
Dados bancários: Banco do Brasil SA Agência: 2.957-2 / C/C 981605-4

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
31	Fenitoína 50 mg/mL - 5mL	Teuto	AMP	15.000	R\$3,10

Fornecedor: Cirúrgica Serra Mar LTDA.-CNPJ:31.908.034/0001-02
 END: RUA DONA MARIA DE SOUZA, N° 220, GP B, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
 CEP: 54.400-260-CONTATO: (81) 99183-2512-E-MAIL: licitacao@serramar@gmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO A. PERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 666.650.604-97 RG: 4.145.400-Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 1836-8 – C/C: 59658-2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
57	Sertralina, cloridrato 50mg	Ranbaxy	COM	900.000	R\$ 0,09
62	Venlafaxina 75mg	Ranbaxy	Com/Cap	150.000	R\$ 0,41

Fornecedor: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.-CNPJ:12.418.191/0001-95
 Endereço: RODOVIA BR 101 KM 131, VÁRZEA DO RANCHINHO CAMBORIÚ – SC CEP: 88.349-175
 Contato: (47) 3366-7867-E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com / gerencia@conquistamedicamentos.com.br
 Representante(s): Adriano Rodrigues da Silva-CPF: 143.179.058-33 / RG: 25.042.642-0 SSP/SP
 Dados Bancários: Banco Bradesco: AG: 1406 CC: 10476-0-Banco do Brasil: AG: 1707-8 CC: 28814-4

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
38	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Vitamedic	CAP	1.200.000	R\$ 0,07
56	Propofol 10 mg/ mL – emulsão injetável - 20mL	Midfarma	AMP	11.500	R\$ 10,69

Fornecedor: LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA-CNPJ: 53.000.455/0001-73
 ENDEREÇO:BR 101 NORTE, KM 56, GALPÃO 02 SALA 001,CEP: 53409-260, JARDIM PAULISTA, PAULISTA – PERNAMBUCO-CONTATO: (81) 4042-8144 / (81) 4042-8320/ (81) 2102-1819
 E-mail: licitacao@lyfdistribuidora.com.br / contrato@lyfdistribuidora.com.br / pedido@lyfdistribuidora.com.br
 REPRESENTANTE: FELIPE LONGA DA FONTE-CPF:122.495.934-50 RG:8.321.656 – SDS/PE
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: AG: 3433-9 CONTA: 7397-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
42	Haloperidol 5 mg/ mL - 1mL	União Química	AMP	10.000	R\$ 2,68

Fornecedor: Mediton Farmacêutica LTDA-CNPJ: 29.614.830/0001-90-Endereço: ROD.BR 158,4402KM 532 BORTOT- PATO BRANCO-PR CEP:85.503-300-Contato:(46) 3224-2696-E-mail: Vendas@mediton.com.br / faturamento@mediton.com.br / financeiro@mediton.com.br / licitacao@mediton.com.br
 Representante(s): Rodrigo Kienen-CPF: 077.254.689-43 RG: 8.851.049-6 SSP PR
 Dados bancários: BANCO DO BRASIL / AG: 0495-2 / C/C: 79191-1

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
12	Carbamazepina 400 mg	Genérico/Teuto	Com	500.000	R\$0,50

Fornecedor: Multifarma Comércio e Representações LTDA-CNPJ: 21.681.325/0001-57
 ENDEREÇO: RUA TRÊS,283,PARQUE NORTE, VESPASIANO – MINAS GERAIS-MG
 CEP:33.200-000-CONTATO: (31) 2522-8170-E-MAIL: multifarma@multifarma.com.br
 REPRESENTANTE: LEANDRO ALVES DOS REIS-CPF:060.955.996-60 RG:11879956 SSP/MG
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:3392-8 C/C: 62178-1

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
61	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - 2mL	Hipolabor	AMP	60.000	R\$ 1,23

Fornecedor: Nnmed Distribuição Importação Exportação de Medicamentos LTDA.
 CNPJ: 15.218.561/0001-39 15218561000139-ENDEREÇO: RUA DOUTOR DIALMA HERCULANO PORTO,300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE-PE CEP:58.411-560
 CONTATO:(83) 3113 – 4312-E-mail:licitacao.nnmed@gmail.com / faturamentonnmed@gmail.com / cotacao@nnmeddistribuidora.com.br-REPRESENTANTE: NEILTON NEVES DOS SANTOS
 CPF: 675.637.594-68 RG: 1252530 SSP-PB-DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4362-1 CONTA: 16480-1

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
54	Oxcarbazepina 300 mg	União Química	COM	260.000	R\$ 0,38

Fornecedor: Zafra Distrib. de Medic e Prod Hosp LTDA-CNPJ:41.347.974/0001-23
 ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO 1440 LINHO ERECHIM CEP: 99.704-396-CONTATO:(54) 37125441 (54) 9935-2862-E-MAIL: zafrafarmaceuticos@gmail.com-REPRESENTANTE: IVANOR ZAIONS – SÓCIO-GERENTE
 RG:4083813041 E CPF:008.980.470-80-DADOS BANCÁRIOS: SICOOB AG:3288-3 C/C: 35437-6 BANCO DO BRASIL - AG: 0132-5 C/C: 85224-4

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
60	Tramadol, cloridrato 50mg	Prati Donaduzzi	COM	18.000	R\$ 0,19

Natal (RN), 06 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.014/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240177136-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos de Controle Especial da Portaria nº 344/98.

Adjudicatário: UNI HOSPITALAR LTDA,-CNPJ: 07.484.373/0001-24, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Ácido Valpróico 250 mg	750.000	Comprimido	0,31
3	Ácido Valpróico 500 mg	870.000	Comprimido	0,65

Adjudicatário: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 08.778.201/0001-26, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
2	Ácido Valpróico 250 mg/5mL - Xarope 100 mL	15.000	Frasco	5,2000
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	870.000	Comprimido	0,0390
9	Bupropiona 150 mg	150.000	Comprimido	0,3600
11	Carbamazepina 200 mg	1.300.000	Comprimido	0,1570
13	Carbonato de lítio 300 mg	1.000.000	Comprimido	0,2170
16	Clonazepam 2 mg	900.000	Comprimido	0,0476
17	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução oral 20 mL	9.000	Frasco	1,9200
23	Diazepam 10 mg	900.000	Comprimido	0,0420
24	Diazepam 5 mg	440.000	Comprimido	0,0420
28	Escitalopram, oxalato 10mg	430.000	Comprimido	0,1060
32	Fenobarbital 100 mg	430.000	Comprimido	0,1200
37	Flumazenil 0,1 mg/mL - 5mL	2.200	Ampola	5,5900
44	Levomepromazina 100mg	430.000	Comprimido	0,6000
48	Midazolam 5 mg/mL - 10 mL	12.000	Ampola	2,7800

Adjudicatário: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ:

16.553.940/0001-48 , o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Amitriptilina, cloridrato 75 mg	7.500	Comprimido	0,52

Adjudicatário: PHARMPLUS LTDA -CNPJ: 03.817.043/0001-52, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	Biperideno, cloridrato 2 mg	580.000	Comprimido	0,25
19	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	430.000	Comprimido	0,27

Adjudicatário: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA- CNPJ: 07.055.280/0001-84, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
8	Bromazepam 3 mg	190.000	Comprimido	0,10

Adjudicatário: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 29.775.313/0001-01, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
10	Carbamazepina 20 mg/mL - Suspensão oral 100 mL	11.500	Frasco	7,78
*26	Divalproato de Sódio 250mg	72.000	Comprimido	0,68
41	Haloperidol 5 mg	430.000	Comprimido	0,10
47	Midazolam 5 mg/mL - 3 mL	4.400	Ampola	1,92
58	Sevoflurano 1 mL/mL – Solução Inalatória 250 mL	500	Frasco	406,29

Adjudicatário: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA,CNPJ: 29.614.830/0001-90, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
12	Carbamazepina 400 mg	500.000	Comprimido	0,50

Adjudicatário: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.231.355/0001-02, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
15	Clonazepam 0,5 mg	320.000	Comprimido	0,06

Adjudicatário: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
21	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL - 5mL	5.000	Ampola	1,92
29	Etomidato 2mg/mL - 10mL	1.500	Ampola	16,29
30	Fenitoína 100 mg	290.000	Comprimido	0,16
33	Fenobarbital 40mg/mL - Solução oral 20 mL	2.600	Frasco	4,60
40	Haloperidol 2 mg/mL - Solução oral 20 mL	8.700	Frasco	3,66
52	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL - 1mL	600	Ampola	8,81

Adjudicatário: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.092.152/0001-36, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
22	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL - 10 mL	1.500	Ampola	73,000
43	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL - 1 mL	7.200	Ampola	5,6600
45	Levomopromazina 25mg	290.000	Comprimido	0,3970

Adjudicatário: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
27	Divalproato de Sódio 500mg	130.000	Comprimido	0,91

Adjudicatário: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.097.573/0001-09, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
31	Fenitoína 50 mg/mL - 5mL	15.000	Ampola	3,10

Adjudicatário: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
35	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - 10 mL	20.000	Ampola	4,16

Adjudicatário: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
38	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	1.200.000	Capsula	0,07
56	Propofol 10 mg/mL - emulsão injetável - 20mL	11.500	Ampola	10,69

Adjudicatário: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.000.455/0001-73, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
42	Haloperidol 5 mg/ mL - 1mL	10.000	Ampola	2,68

Adjudicatário: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
54	Oxcarbazepina 300 mg	260.000	Comprimido	0,38

Adjudicatário: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
57	Sertralina, cloridrato 50 mg	900.000	Comprimido	0,09
62	Venlafaxina 75mg	150.000	Comprimido	0,41

Adjudicatário: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
60	Tramadol, cloridrato 50 mg	18.000	Comprimido	0,19

Adjudicatário: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
61	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - 2mL	60.000	Ampola	1,23

Informo ainda que os ITENS 07, 14, 18, 20, 25, 36, 39, 49, 50, 51 e 53, foram FRACASSADOS e os itens 34, 46, 55 e 59, foram DESERTO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais. Natal/RN, 28 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração Natal/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: SMS-20240178590
 PREGÃO ELETRÔNICO: 90.002/2024- SRP-SEMAD
 OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos
 TERMO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 04, 36, 63, DO PE 90.002/2024

Com base nas disposições previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão das empresas CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, adjudicatária dos itens 04 e 36 e LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 26.419.311/0001-83, adjudicatária do item 63, não terem assinado as atas de registros de preços, correspondentes aos supracitados itens, revogo a adjudicação e homologação dos ITENS 04, 36 e 63 do PE 90.002/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 26 de setembro de 2024.

Natal, 06 de dezembro de 2024
 Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que se encontrava SUSPENSA, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240430141-SEMPLA	PREGÃO ELETRÔNICO 90.030/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.	19 / DEZEMBRO / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de Dezembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será reaberta a LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220058393 (REABERTURA)	PREGÃO ELETRÔNICO 24.082/2023	Contratação do serviço continuado de empresa especializada para execução do serviço de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, objeto de medidas administrativas previstas nas Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), 5.022/1998 (Lei de Transportes) e 6.443/2014 (Lei de veículos abandonados).	19/Dezembro/2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de Dezembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ 23.215.454/0001-85.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 41.473,53 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 96.770,20 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 138.243,73 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
 FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
 Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 11.326,95 (onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 24.610,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 35.937,75 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 13.160,50 (treze mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 a 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.316,44 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 7 de setembro a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Alberto Silva, 1276 – Lagoa Seca - Natal/RN – CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 45.112,69 (quarenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA CNPJ: 01.939.039/0001-31.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN – CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 11.035,70 (onze mil, trinta e cinco reais e setenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 30.866,70 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 41.902,20 (quarenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal)/1500.0000 (Municipal); Elemento

de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01.939.039/0001-31.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.706,92 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 18.559,20 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 25.266,12 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240879289

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0001-77.

PELA CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.159.145/0001-28.

Endereço: Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-150.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 2024 do Contrato nº 081/2023, referente a prestação de serviços das categorias de Porteiro Diurno e Porteiro Noturno.

Valor do Impacto Financeiro: R\$ 2.558.583,23 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Natal, 6 de dezembro de 2024.

ASSINATURA:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SME

PROCESSO Nº SME - 20240052392

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELLI - CNPJ 35.291.038/0001-45.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2874 – Candelária – Natal/RN, CEP 59066-220.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.479.515,24 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1185; 2177; 2178; 2922;

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Natal, 06 de dezembro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

GÊNISON DA SILVA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023

Processo: SMS-20241426594

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº /2024 acostado aos autos do Processo nº SMS-20241426594.

A Contratação inicial foi pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 039/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 044/2022 - PMT - RN - Processo nº 2.882/2022, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico nº /2023, constante no Processo Administrativo nº SMS-20231375481 - TCE:353442.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: T & T Saúde Ambiental Comércio e Serviços Especializados Eireli, CNPJ sob o n.º 16.648.471/0001-03

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 155/2023, por mais 12 (doze) meses.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 447.601,84

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 495.559,17

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 63.943,12

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11421

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 162.015,87

- Fonte: 16000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13049

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.169.120,00 (hum milhão, cento e sessenta e nove milhão e cento e vinte reais).

Vigência: Terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 13 de dezembro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2025

Gestor: Enrique Mário Lyra Carrera Neto, Matrícula Nº 73.398-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Túlio Luã Bezerra da Silva

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 2.243/2024, acostado aos autos, exigência do art. 24, inciso IV, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20231565426

OBJETO: Contratação emergencial de locação de veículos tipos: Furgão/Ambulância

CREDORES: SANTOS & FERNANDES LTDA - CNPJ nº 02.909.308/0001-80

Endereço: Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1043, Lagoa Seca, CEP 59.031-140 - Natal/RN

Valor Total: R\$ 236.838,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-171

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 -Sub-elemento: 79

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araujo Neto - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula nº 73.107-0

Natal, 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 232/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo

Licitatório nº: 20240178590 - SMS - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20241578858

Contratado: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: :43.231.355/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 232/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - MATRÍCULA: 73.246-8

Assinatura:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 269/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD-SRP - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241546247

Contratado: ABC FARMACÊUTICO LTDA-CNPJ: :52.967.925/0001-00

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 269/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 142.770,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: Pedro Fernandes Ferreira- MATRÍCULA: 73.541-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 05 de dezembro de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241675004

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ;

CNPJ: Nº 38.406.337/0001-76;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 23.895,82 (Vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de julho e agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 23.895,82 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Rafael Heider Barros Feijó

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 132/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20240336480 – RCL/ ISS Autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: TASSO TORRES DE VASCONCELOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20231548971 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: MEDS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240985658 – Auto de Infração – Recorrente: ALEXANDRE DE AQUINO PETRI – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário — Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20241172290 – RCL/ ISS Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: VIVIANE JOSIANE DE MESQUITA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida;

Processo nº: 20240991658 – RCL/ ISS Autônomo e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: TASSIA DO CARMO SANTOS AZARIAS - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida;

Processo nº: 20241358521 – RCL/ ISS Autônomo – Recorrentes: Fazenda Municipal e CAMILA PROCOPIO ANDRADA – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Yt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 06 de Dezembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Rafael Heider Barros Feijó

Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 133/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 03/12/2024:

Processo nº.: 20241497602 – Reclamação Contra Lançamento - ITIV

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : FABIO SOUSA DETOGNI

Recurso Eletrônico 2024 - Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 329/2024 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA ONEROSA NÃO CONCLUÍDA. INDICAÇÃO INCORRETA DO IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO. REGISTRO NÃO EFETIVADO NO CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 49, 145 E 146 DO CTM. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I – A transmissão não ocorreu por constatação de incorreção na indicação do imóvel em negociação e pela não efetivação do respectivo pagamento. II – Efetivado pagamento em novo processo de ITIV contendo o imóvel correto.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE a reclamação contra lançamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20241198508 - RCL/ISS Autônomo –

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FABIANA SANTOS DE ARAUJO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 330/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE

PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-officio, para MANTER A DECISÃO DE PISO, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20231718435 - RCL/IPTU E Taxa de Lixo

Recorrente: JOSE FERNANDES DE MOURA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 331/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. RECORRENTE NÃO É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. CERTIDÃO DO CARTÓRIO. INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DA POSSE DO IMÓVEL PELO MENOS DESDE 2012. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO CTM. REFORMA DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, de modo a reformar a decisão de piso, e julgar PROCEDENTE a reclamação, para desvincular os dados do recorrente ao imóvel em questão e ainda, cancelar os débitos a ele atrelado.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20231726683 - Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: VBC INCORPORADORA LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 332/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO ITIV. PAGAMENTO DO TRIBUTO EM QUANTIA SUPERIOR À EFETIVAMENTE DEVIDA. APÓS A QUITAÇÃO DO IMPOSTO, O VALOR VENAL DO IMÓVEL FOI REDUZIDO, EM DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RESTITUIÇÃO.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de restituição, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20190922325 - RCL/Taxa de uso de área pública

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCISCO GEILSON LUCAS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida

Acórdão nº 333/2024 – TATM

EMENTA: EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR APÓS 2019. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA POR PESSOA DIVERSA DO CONTRIBUINTE RECLAMANTE. NULIDADE DA INSCRIÇÃO E, POR CONSEQUENTE, DOS LANÇAMENTOS DECORRENTES. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA TOTAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e conceder-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, julgando totalmente procedente a reclamação contra lançamento, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 05/12/2024:

Processo nº: 20231227750 - Reclamação IPTU e TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Recurso Eletrônico /2024 - TATM - Ex-officio

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 334 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TLP. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR EM RELAÇÃO AO RECORRIDO. RECURSO EX-OFFÍCIO

CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20240900369 –RCL/ISS Autônomo e TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANDREI BRETAS GRUNWALD

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 335/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Processo nº: 20241333588 - RCL/ ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANTONIO EMIDIO LIMA DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 336/2024 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. CONTRIBUINTE NÃO EXERCEU ATIVIDADE AUTÔNOMA NO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PERÍODO RECLAMADO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, em todos os seus termos, e julgar PROCEDENTE a reclamação.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 05 de dezembro de 2024.

Processo nº 20241226900 - REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Recorrente: Fazenda Municipal

Interessado: MODULO ENGENHARIA LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 337/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. RECOLHIMENTO DOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIOR A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, em todos os seus termos, pela anulação do Auto de Infração.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 05 de dezembro de 2024.

Natal, 06 de Dezembro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 015/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
201.651.614-34	20220406189	PAULA FRANCINETE SANTOS DO NASCIMENTO	3779692	10479988
595.510.624-34	20220492140	ANA MARIA FERNANDES DE LIRA NASCIMENTO	3780087	60073586
512.450.004-20	20220545065	LESCIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	3780411	10034587
200.612.934-15	20220484899	MARIA LUCIA FERNANDES DANTAS	3780739	61034843
328.634.974-72	20220583838	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	3780773	92090656
048.607.204-58	20220366470	ALLAN KARDEC FERNANDES DUTRA	3779522	90834496
342.051.794-72	20220407568	ALCIDES JOSE DE MEDEIROS	3779716	90768256
021.084.844-85	20220323526	JOSE NILDO MALTA	3779742	92093701
481.179.604-78	20220427771	MARIA DOS NAVEGANTES QUIRINO	3779984	10042792
048.389.054-59	20220291748	FRANCISCA DAS GRACAS GOMES	3779987	91541417
039.591.844-84	20220429430	MARIA GLECIA DA SILVA	3780024	41086708
912.453.384-04	20220453853	GEISA MAURICIO DA SILVA	3780042	30023513
852.886.324-72	20220511705	IVAN SEVERINO DA SILVA	3780220	91469163
034.442.484-74	20220508666	JOAO RICARDO LOPES DO NASCIMENTO	3780222	92008488
851.049.224-72	20220538239	VERA LUCIA SALVADOR DE MELO	3780404	91882087
635.753.887-68	20220322449	MARISA SALLES DO AMARAL	3780762	60007370
130.847.394-04	20220323801	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES	3781124	92174795
202.639.104-15	20220596395	CICERA BELIZIO DA SILVA	3780802	91772575
099.183.304-06	20220593523	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	3780809	20073801
523.339.904-06	20220612013	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	3780854	91733510
230.468.134-49	20220614105	EDNA ARAUJO DA SILVA MONTEIRO	3780928	90760719
430.337.504-78	20220638306	FERNANDO JANUARIO MONTEIRO	3780989	11017864
026.976.744-46	20220638306	ALEXSANDRA SILVA ROCHA	3780989	11017864
023.955.714-07	20220323020	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	3780997	92189083
014.134.014-22	20220647747	LIDIANE LOPES DA SILVA	3781017	61036056
014.934.566-60	20220612528	THYAGO DE FREITAS LIMA	3781186	92410955
300.961.508-66	20220754411	ANA CRISTINA VARELA SANTOS	3781215	91956366
207.332.753-20	20220805059	EDMILSON GENEROSO DE PAIVA	3781515	91249775
044.124.084-42	20220880441	JOSINEIDE TORRES DA SILVA NASCIMENTO	3781516	91249783
107.544.904-9	20220946000	FRANCISCO BATISTA DE ASSIS	3782018	92114482
308.140.064-34	20221047200	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	3782312	33010455
941.294.954-53	20221047200	ALDA FERREIRA DE MELO	3782312	33010455
429.804.964-72	20220909954	JOSIMAR CAETANO DE MACEDO AGUIAR	3781995	92053661
465.651.914-68	20220912491	GILMA DANTAS DA SILVA	3781665	10502092
050.062.854-86	20220965447	JOSE IVANILDO FERREIRA DE ANDRADE	3782230	91871310
011.779.994-71	20220982694	JOSE ADRIANO ANARO SOUTO	3782236	10338705
241.454.834-72	20221103399	FERNANDO FRANCELINO LOPES	3782654	11511141
672.539.704-20	20221128014	SALETE FREIRE DE ANDRADE SOUZA	3782893	92218539
079.987.504-05	20221131007	SOCORRO PELICIANO DA SILVA	3783015	20076584
071.257.474-34	20221149313	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	3783018	91613604
024.615.904-94	20221072566	MARIA MONICA SOARES DE PAIVA MORAIS	3782446	90857780
033.788.384-00	20221086710	ADAO CORDEIRO DA SILVA	3782574	91868831
413.241.024-20	20221094594	CLECIA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO	3782612	91713315
032.643.084-95	20221100403	FRANCISCA GERSIANA PONTES DE LIMA	3782645	91068770
322.888.244-68	20221089930	RONALDO MAGNO ANDRADE NUNES	3782755	30066093
024.625.804-76	20221103135	SANDRA MARIA ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	3782813	33009376
017.102.524-56	20221072264	MATHEUS BITTENCOURT BATISTAB DE SOUZA	3782928	91757223
017.106.004-03	20221072264	TAINA RAIANE BATISTA DE SOUZA	3782928	91757223
111.969.984-34	20221163871	EDNEI BEZERRA DE SALES	3783275	92109365
010.732.774-02	20221171106	JOSEANE HERMOGENES XAVIER	3783540	91810809
490.642.904-15	20221174830	KATIA RIBEIRO DA SILVA	3783541	90838378
322.786.324-34	20221189021	KATIA RIBEIRO DA SILVA	3783578	10572058
481.139.054-72	20221187100	FRANCISCA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	3783630	91165881
369.089.674-68	20221212945	DESDELUVEIS ROSA PEREIRA	3783671	91790255
009.880.474-03	20221241635	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	3784316	10000437
198.478.744-68	20221255571	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	3784541	59020032
261.603.154-04	20221261806	LUCIA DE FATIMA LINS DA SILVEIRA ALBUQUERQUE	3784641	10660542
109.387.397-35	20210340702	PEDRO PONTES	3784658	91939550
033.339.374-09	20221190453	KELLY DE OLIVEIRA CORDEIRO	3783586	91731771
761.894.224-20	20221209812	MARCELO ARAUJO PATRICIO DE LIMA	3783660	90767870
044.130.344-73	20221281440	RILMA MEDEIROS	3784077	30033020
		MARIA JOSE DAMIAO DOS SANTOS ALMEIDA	3784804	10992430

035.557.264-80	20221292361	HENRIQUE ADRIANO DA SILVA	3784857	31018947
671.181.434-72	20221253455	JOAO BATISTA INACIO DA SILVA	3784662	11411929
015.168.814-19	20221254877	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	3784669	91869633
326.316.774-04	20221294461	FRANCISCO CANINDE MARTINS	3784915	11552352
221.657.384-15	20221333521	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	3785193	20020341
293.935.904-00	20221361126	DENIZIO ARAUJO DE OLIVEIRA	3785261	10652620
236.865.964-15	20221392501	DAIZE FARIAS OLIVEIRA DA SILVA	3785500	11526769
415.126.504-04	20221287996	MARIA ALBANEIDE OLIVEIRA DA SILVA	3784906	90857127
654.873.974-49	20221413770	FRANCINEIDE TOMAZ DE SOUZA	3785677	92411582
489.893.984-87	20221608350	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	3903723	91655692
466.235.154-53	20221387788	LUIZ GONZAGA TEIXEIRA	3785521 3785522 3785523 3785524	92154085 92154093 92154107 92154115
085.088.044-07	20221687650	LUIZ SIMONATO GOMES FILHO	3912069	10030239
014.160.694-02	20231405879	JONIEDSON CAMARA DE SOUZA E SILVA	4271064	20023537
025.899.744-34	20240037075	SEBASTIAO RODRIGUES LEITE	4504538 4504537	92002587 90858646
016.463.314-60	20240039205	KOLBJORN AKSEL JOHANSEN	4504545	90800990
182.544.544-34	20240302399	WASHINGTON LUIZ LUCAS	4504549	90734076
016.463.314-60	20240039205	KOLBJORN AKSEL JOHANSEN	4504545	90800990
182.544.544-34	20240302399	WASHINGTON LUIZ LUCAS	4504549	90734076
308.125.934-72	20230425063	FRANCINEIDE GAMA	4131085	91390427
366.012.684-53	20241471840	SEVERINO PINHEIRO NETO	4505011	91395038
201.681.604-04	20230060596	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	4504088	91835941
702.542.944-99	20241517956	MATHEUS PAIVA DE ARAUJO FONSECA	4504085	40001768
155.868.554-53 307.269.804-04	20241513390	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MILTON ALEXANDRE DA SILVA	4504100	91316260
467.657.784-20	20241524243	IVANEIDE SALUSTINO PEREIRA DE MACEDO	4504305	40053709
297.550.184-68	20241500239	FRANCISCA RODRIGUES	4504691	91698472
155.881.734-49	20241575999	HELOIZA DE SOUZA DOS ANJOS	4504889	10472690
065.004.154-26 104.014.604-01 512.456.554-34	20231542094	FRANKLIN RICARDO ALVES CINTIA RAQUEL DA SILVA MARCONI DO NASCIMENTO GOMES (ESPOLIO)	4503275	90752180
034.657.374-23	20241459468	KLEITON CASSEMIRO DO NASCIMENTO	4503342	10083324
938.087.204-68	20240863196	ELISNAGELA FIDELIS DE LIMA	4503581	51008823
092.476.594-18	20241477695	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	4503734	60055642
791.738.964-20	20241517603	ADRIANA PINHEIRO DE LIMA	4504128	91607655
063.562.054-58	20241547863	ADRIANA DE CARVALHO SILVA	4504456	91422973
068.605.898-41	20240423846	MARTA DE MEDEIROS ARAUJO	4504705	91796873
08.554.081/0001-83 444.669.864-87	20241549882	DIRCEU VICTOR GOMES DE HOLLANDA DIRCEU VICTOR MONTE DE HOLLANDA	4504727	10834583
322.850.194-91 385.380.247-87	20231550801	ANA MARIA SILVA ARAUJO LUCIANO DE ARAUJO	4504826	11573287
496.980.284-04	20241578726	MARIA CELIA ALVES	4504829	90743423
010.592.174-22 034.436.694-41	20241564822	BRUNO GUEDES GONCALVES FLAVIANA AUGUSTA FARIAS DE OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	4504864	92386836
626.401.944-53	20210123418	VERA LUCIA CAMARA DE ANDRADE OLIVEIRA	4504915	10294910
062.392.054-94	20241567937	JOSE EDMILSON DA SILVA	4504910	92123732

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Água, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 06 de Dezembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 45/2024 – GS/SEMURB DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a convocação da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1045 de 22 de abril de 2024 sobre a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente como instrumento de planejamento participativo e discussão de políticas públicas voltadas à crise climática;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Comissão responsável pela organização e planejamento das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização da conferência, em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

- a) THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA (Presidente);
- b) LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 73.102-1;
- c) LILIAN CELESTINO HENRIQUE ALMEIDA, matrícula nº 72.633-6;
- d) JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL, matrícula nº 60.344-9;
- e) ANA BEATRIZ TARGINO RIBEIRO, matrícula nº 16.798
- f) FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA, matrícula nº 72.451;
- g) CAROLINA MARIA CARDOSO AIRES LISBOA, matrícula nº 45.795-7;
- h) MAXSUEL BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.877;
- i) THALES NUNES MARTINS DE SÁ, matrícula nº 13.879;
- j) MARKES WALLE SILVA CORDEIRO, matrícula nº 44.624-6.

Art. 3º. São competências dos membros da Comissão:

- a) Elaborar o documento-base interno e outros documentos necessários;
- b) Organizar e executar a dinâmica dos eixos temáticos da conferência;
- c) Planejar e executar a logística necessária para a realização do evento;
- d) Promover a divulgação e mobilização da sociedade para participar da conferência;
- e) Sistematizar as propostas apresentadas e enviar o relatório contendo as propostas prioritizadas, bem como as informações da delegação municipal para a Comissão Organizadora Estadual;
- f) Planejar e organizar todas as etapas da conferência e outras atribuições que forem necessárias.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - ETAPA NATAL/RN

Capítulo I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal Do Meio Ambiente (CMMA) será realizada em Natal/RN no período de 10 a 11 de Dezembro de 2024, no Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte, localizado na Av. Omar O' Grady, s/n, Pitimbu, Cidade Satélite, Natal/RN, das 08h00 às 12h30 no dia 10/12/2024, e das 08h00 às 17h30 no dia 11/12/2024.

Art. 2º A 5ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1045 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º A 5ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 5ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a conseguinte 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1045 de 22 de abril de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 5ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

- I-Mitigação;
- II-Adaptação e Preparação Para desastres;
- III-Transformação Ecológica;
- IV-Justiça Climática;
- V-Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente.

Art. 7º A 5ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Natal/RN.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão organizadora será presidida por pessoa designada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal/RN.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMMA será efetuado no dia 10 e 11 das 08h00 às 08h30 e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10 Na 5ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I-Participante com direito a voz e voto;

II-Convitados(as) com direito a voz; e

III-Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Natal há pelo menos 02 (dois) anos e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição, sendo necessária a apresentação de documento oficial de identidade que comprove a data de nascimento.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

Capítulo IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 5ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

a) Abertura e apresentação da programação;

b) Grupos de Trabalhos por Eixos;

c) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;

d) Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O regulamento será divulgado antes do evento, e sua leitura e aprovação ocorrerão no primeiro dia do evento.

Capítulo V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos temáticos, de que trata o artigo 5º, assegurando a participação ativa dos(as) participantes e a construção coletiva de propostas para o enfrentamento da emergência climática.

§ 1º As propostas serão discutidas e elaboradas em grupos de trabalho (GTs), organizados por eixo temático. Cada GT deverá elaborar até 10 (dez) propostas, que serão apresentadas na plenária para votação.

§ 2º A priorização das propostas se dará por meio de votação, através de uma dinâmica participativa e transparente detalhada pela Comissão Organizadora no dia do evento. Cada participante apto(a) a votar terá direito a 10 (dez) votos, que poderão ser distribuídos entre as propostas de todos os eixos temáticos. A contabilização será feita imediatamente após a votação, por pessoas designadas pela Comissão Organizadora, com a possibilidade de acompanhamento por até 2 (dois) representantes de cada eixo temático, definidos pelos próprios grupos de trabalho.

§ 3º Cada participante poderá votar nas propostas de todos os eixos temáticos, sendo as 2 (duas) mais votadas de cada eixo as propostas eleitas para envio à Comissão Organizadora Estadual, respeitando o limite de 10 (dez) propostas no total.

§ 4º O processo de votação das propostas será conduzido de maneira transparente e democrática, com apresentação imediata dos resultados após a contagem dos votos.

Capítulo VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 (cinco) Eixos Temáticos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

Capítulo VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

I-Priorização das propostas; e

II-Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os(as) participantes devidamente credenciados na 5ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido apenas o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) propostas, sendo 2 (duas) por cada Eixo Temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos neste regulamento da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10º deste Regulamento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Natal há pelo menos 02 (dois) anos comprovadamente e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência que atinja os objetivos destacados no artigo 26 deste regulamento.

Art. 27 A escolha das 10 pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, entre participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

I-50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II-30% de representantes do setor privado; e

III-20% de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes recomenda-se observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

§ 4º A quantidade de delegados a serem selecionados na etapa municipal poderá ser revista caso ocorra a publicação do regulamento estadual que altere as diretrizes vigentes, assegurando sua regularidade e conformidade.

Art. 28 A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será realizada por votação direta, por meio de cédulas, garantindo a transparência e a equidade no processo.

§ 1º Cada participante votará exclusivamente nos candidatos(as) do segmento ao qual pertence, sendo estes:

I – Representantes da sociedade civil;

II – Representantes do setor privado;

III – Representantes do poder público.

§ 2º Para os representantes da sociedade civil, será priorizado que, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos votos seja destinado a povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, conforme disposto no artigo 27 deste Regulamento.

Art. 29 A contagem dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença de todos os participantes da Plenária Final, para assegurar a transparência do processo.

§ 1º A apuração será conduzida por uma comissão de apuração composta por:

I – 03 (três) representantes da Comissão Organizadora Municipal;

II – 01 (um) representante da sociedade civil, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

III – 01 (um) representante do setor privado, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

IV – 01 (um) representante do poder público, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

§ 2º O resultado da apuração será anunciado imediatamente após a conclusão da contagem dos votos.

Art. 30 Serão considerados eleitos(as) delegados(as) titulares (no total de 10 pessoas) e suplentes conforme a distribuição de vagas definida no artigo 27 deste regulamento observando as cotas de gênero e raça estabelecidas.

§ 1º Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate será realizado inicialmente por meio de consenso entre os representantes de cada segmento. Caso o empate persista ou não haja consenso, será realizado sorteio público na Plenária Final para definição.

Art. 30-A Os(as) suplentes serão definidos(as) como os(as) candidatos(as) mais votados(as) após o preenchimento do quantitativo de vagas destinadas aos(as) delegados(as) titulares, respeitando a ordem decrescente de votos obtidos.

§ 1º O(a) candidato(a) com a 11ª maior votação será o(a) primeiro(a) suplente, o(a) candidato(a) com a 12ª maior votação será o(a) segundo(a) suplente, e assim sucessivamente, até que todas as vagas de suplência sejam preenchidas, de acordo com a proporcionalidade prevista no artigo 27 deste Regulamento.

§ 2º Em caso de desistência, impedimento ou impossibilidade de participação de algum(a) delegado(a) titular na Etapa Estadual, a vaga será preenchida pelo(a) respectivo(a) suplente, seguindo a ordem de classificação dos votos.

§ 3º A substituição de titular por suplente deverá ser comunicada formalmente à Comissão Organizadora Estadual pela Comissão Organizadora Municipal, com justificativa.

Art. 30-B A relação final das pessoas eleitas como delegadas titulares e suplentes será homologada pela Comissão Organizadora Municipal e encaminhada à Comissão Organizadora Estadual no prazo estabelecido no Artigo 28 deste Regulamento.

Art. 31 A relação das pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, eleitas e suplentes, deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade da pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 33 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241742984

Nome do credor: JOADNA ADRIA SOARES PINHAIRO CNPJ: 51.038020/0001-92

ENDEREÇO: Av. das Alagoas, 562, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.086-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Valor Total: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social/PMN.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 227.811,33 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024 E A ORDEM DE SERVIÇO SEM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº SEMPLA - 20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES JE LAZER – SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Múcio Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 37.579.814/0001-32.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA À ORDEM DE SERVIÇO E AO CONTRATO Nº 012/2024 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, QUE SERÁ ESTABELECIDO NA RUA OSVANDIR SOUZA, PLANALTO, ZONA OESTE.

VIGÊNCIA: Contrato - 03/12/2024 ATÉ 01/06/2025

Ordem de Serviço - 03/11/2024 ATÉ 02/05/2025

Natal, 29 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEL

Fábio Teixeira da Rocha – Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024**

Processo n.º 20241579200 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: EMPRESA WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CNPJ: 21.550.873/0001-48;

Objeto: Aquisição de licenças de para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, Classificação da Despesa:

Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de dados da PMN;

Elemento de Despesas: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Base Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 4.133,40 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos.).

Vigência: O prazo de vigência é a partir da data da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Ynnaia Cristina Firmina da Silva Moreira, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 86/2024 – GS/SECULT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 81/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241735341.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 81/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241735341.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

PORTARIA Nº 87/2024 – GS/SECULT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.044.697/0001-66, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241705868.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.044.697/0001-66, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241705868.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

Nº do processo: SECULT-20241705868

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: XT ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: contratação da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.044.697/0001-66, referente apresentação musical de Michele Andrade e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 20 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

XT ENTRETENIMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

Nº do processo: SECULT-20241735341

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES

Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, referente apresentação musical de Forró dos 3 e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241743522

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa a MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical de Banda Detroit, no Natal em Natal, que acontecerá na Praça Cívica, situada na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241735449

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa a 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical de Fabinho Miranda e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241735341

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES

Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, referente apresentação musical de Forró dos 3 e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241705868

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: XT ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.044.697/0001-66, referente apresentação musical de Michele Andrade e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241743263

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa a MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente apresentação musical de Orquestra do Papão e banda, dentro da programação do Natal em Natal 2024, no evento Vila dos Pets, que acontecerá no Bosque das Mangueiras, situado na Av. Nascimento de Castro, s/n - Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: PGM 20210326840

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ:

02.567.270/0001-04, ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N.º 259, SALA 508, CENTRO, MOSSORÓ/RN

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A REPECTUAÇÃO SOBRE O VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL REPECTUADO: R\$ 658.146,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do art.57, inciso II

Pelo Contratante:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-Geral do Município de Natal

Pela Contratada:

Jonas Alves da Silva – Representante da Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 20230930280

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN- CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VIGÊNCIA: DE 24/08/2024 A 24/08/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO: 39.30 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 22 DE AGOSTO 2024.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/

NATAL-P/ CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-CONTRATANTE

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

P/ ROBERTO SERGIO RIBEIRO LINHARES-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral PROCON/NATAL-Mat. nº 73.243-9

*Publicado originalmente com incorreção no DOM de 05 de Dezembro de 2024.

*Republicado por incorreção.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 094/2024-GP/NATALPREV. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241755237 – NATALPREV, de 05/12/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de

GUILHERME WELLINGTON PINHEIRO, inscrito no CPF nº. 004.755.134-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada RAIMUNDA DE FREITAS PINHEIRO, matrícula nº. 106.197-2, ocupante do cargo Grupo Nível Superior, Padrão A, Nível VI, falecida em 25 de novembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
GUILHERME WELLINGTON PINHEIRO	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTARIA Nº. 680/2024-AP/A. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241250860 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 334/2018-AP/A, de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-D; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0862253-88.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-H;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 334/2018-AP/A, de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA NEUSA FREIRE KLEIN, matrícula nº. 118.348-2, ocupante do cargo de Professor, N2-H, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0862253-88.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 16 (dezesesseis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 559/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte--20241573490

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2024

Nº do processo: Funcarte-20241573490

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: a realização do festival Pindorama que acontecerá no dia 17 de novembro de 2024, no Terreiro Mestre Manoel Quebra Pedra, iniciando pela manhã com um café da manhã em roda ancestral com Mestras e Filhos da Casa e do Terreiro Pindorama, seguido por uma roda de coco encerrando a programação matinal. Após a pausa do almoço, que será elaborado pelo projeto Comida de Terreiro e servido no próprio local, iniciará uma roda de conversa sobre intolerância religiosa, que irá até o meio da tarde, onde se iniciará o toque

da casa, seguida pela programação musical de artistas ligados à cultura afro-ameríndia, Vic Kabulosa e Toré Cantos da Mata.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241760591

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Natal das Vicentinas, que acontecerá na Quadra de Esportes da Casa do Menor Trabalhador, situado na Rua Presidente José Bento, 927, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241728701

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO VICTOR DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa 46.027.664 JOAO VICTOR DE SOUZA, sob CNPJ 46.027.664/0001-45, referente apresentação de Vic Kabulosa e banda, dentro da programação do evento Prévillon da Cidade, que acontecerá no Bardallos Comida e Arte, localizado na Rua Gonçalves Ledo, n.º 678, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 28 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241728779

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IVANDO ANDRADE DO MONTE

Objeto: contratação da empresa IVANDO ANDRADE DO MONTE, sob CNPJ 28.724.108/0001-46, referente apresentação de Ivando Monte e banda, dentro da programação do evento Bardallando a Cidade, que acontecerá no Bardallos Comida e Arte, localizado na Rua Gonçalves Ledo, n.º 678, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 28 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). *

Natal/RN, 04 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241760605

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, para apresentação da BANDA PRETTA, na programação do evento Natal das Vicentinas, que acontecerá na quadra de esportes da Casa do Menor Trabalhador, situado na Rua Presidente José Bento, 927, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 042/2024 ARSBAN, NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula n.º 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20241530669 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.361.028/0001-01. O Processo objetiva a prestação de serviços de manutenção e recarga em extintores destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20241484616

NOME DO CREDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA-CNPJ DO CREDOR: 52.307.066/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para sede da ARSBAN (Itens 02, 03, 05, 07, 10, 14, do Termo de Referência).

VALOR: R\$ 578,46 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

NOME DO CREDOR: SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ DO CREDOR: 55.417.969/0001-54

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para sede da ARSBAN (Itens 12 e 13 do Termo de Referência)

VALOR: R\$ R\$ 313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 16 – Material de Expediente.

FORTE: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 892,26 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 29 de novembro de 2024

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 29 de novembro de 2024

VICTOR MATHEUS DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS- Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 73.584-8

*Republicado por incorreção

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ Nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 24.654.745/0001-32. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2022, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025. NATAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E ANDRÉ GUSTAVO DE MELO GUEDES/CONTRATADA.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ Nº 08.456.899/0001-63 CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 24.654.745/0001-32. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2021, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2025. NATAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E ANDRÉ GUSTAVO DE MELO GUEDES /CONTRATADO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CNPJ: 08.456.899/0001-63
CONTRATADO: WEBIUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 09.400.465/0001-04
OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2023, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 A 20 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III.
NATAL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E ALINE FERREIRA GONÇALVES/CONTRATADA.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de serviços de tecnologia da informação para garantir informação e o desenvolvimento do sistema na Câmara Municipal de Natal, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico de implantação de Sistema de Cota para o exercício da atividade Parlamentar Municipal, instituída pela Lei 6.827/2018. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 12/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária – Solene deste Colegiado, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), às 08:30hs no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Entrega dos diplomas dentro da Comenda Joiran Medeiros da Silva que também será outorgada-entregue a dez personalidades previamente indicadas .

IV – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

V – Leitura e aprovação do relatório de gestão do ano de 2024.

VI – Espaço das comissões permanentes e da comissão responsável pelo relatório referente aos equipamentos do COMUDE junto a SEMIDH/SEMTAS .

VII – Informes da presidência com apresentação do calendário das reuniões para o ano de 2025 e franqueamento da palavra conforme autorização do presidente .

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal –COMUDE

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo